

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 174/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão n.º 052/2018 firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF n.º 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG n.º 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.902.072/0001-50, com sede na Rua Jorge Novis, 333, Cep: 40.270-370, Vila Laura, Salvador, BA, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Ugo Profeta Alfaya**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o n.º 5.640.562, expedido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 890.760.015-53, residente e domiciliado na Rua Barão de Loreto, 26, Graça, Salvador, BA, Cep: 40.150-270, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02(duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 1º de abril de 2021 o Contrato de Locação n.º 174/2021, que tem objeto a locação de impressoras e fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização integrada aos sistemas corporativos, em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana/BA, nas condições e especificações constantes no Processo Seletivo e na Proposta apresentada pela **LOCADORA**, os quais passam a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as Partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 174/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2022 e término em 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem, as partes, reajustar o valor contratual, que passará ao valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

Equipamento	Qtde.	Franquia Mensal	Valor Mensal	Valor da pág.
-------------	-------	-----------------	--------------	---------------

				excedente
MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA KYOCERA M3145dn	04	R\$ 16.000 (dezesesseis mil) páginas	R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)	R\$ 0,06 (seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 19 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 20/05/2022 15:01:45 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:
UGO PROFETA ALFAYA
CPF: 890.760.015-53
Data: 26/05/2022 11:04:08 -03:00

MUNDO DIGITAL

QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: Assinado eletronicamente por:
Sílvia Lima Garcia Herranz
CPF: 047.418.855-85
Data: 20/05/2022 15:18:17 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME E CPF

Assinado eletronicamente por:
José Luís Pazos Estevez
CPF: 759.171.575-53
Data: 20/05/2022 14:37:12 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME E CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BBR5N-9UC32-3CQ3W-3QFS7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Luís Pazos Estevez (CPF 759.171.575-53) em 20/05/2022 14:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.99.166.98	Lat: -12,971384 Long: -38,484085 Precisão: 17 (metros)
Autenticação	luis.pazos@qualycopy.com.br
Email verificado	
rveJuABDVRAkTmvOUKUmajEaePZhoT2Te9hSsvauYpE=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 20/05/2022 15:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.253.204.22	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
fp+4dv5EfKlyU4mZ9PtmN1AgfOICvzWxhhe7RScI/+8=	
SHA-256	

- ✓ Silvia Lima Garcia Herranz (CPF 047.418.855-85) em 20/05/2022 15:18 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.44.214.142	Geolocalização Lat: -12,995600 Long: -38,522300 Precisão: 13001 (metros)
Autenticação Login	silvialima@ints.org.br (Verificado)
G/JPW4oVkrRyH4uFhaoPdXiA0ce0EOHj3h+LydcnH0=	
SHA-256	

- ✓ UGO PROFETA ALFAYA (CPF 890.760.015-53) em 26/05/2022 11:04

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BBR5N-9UC32-3CQ3W-3QFS7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/2

DE: UPA – FEIRA DET SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.902.072/0001-50

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO

Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação de prazo com início em 01 de junho de 2022 e vigência de 12 (doze) meses e redução de valor do contrato, referente ao CTR 174/2021, firmado entre **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a locação de impressoras e fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização integrada aos sistemas corporativos, em atendimento à unidade de pronto atendimento – UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana/BA.


A partir da presente data valor mensal pela locação de 04 (quatro) impressoras passará de R\$ 890,00/mês para R\$ 840,00/mês.

Equipamento	Qtd.	Franquia Mensal	Valor Mensal	Valor página Excedente
Kyocera M31451DN	04	16.000 páginas	R\$ 840,00 (seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 0,06 (seis centavos)

11 de Maio de 2022.

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:


Sílvia Herranz
Diretora Administrativa
INTS - UPA Feira de Santan.
Mat.: 007891



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

PROPOSTA DE NEGÓCIOS



Salvador, 11 de Maio de 2022

Proposta Nº 2022145

Ao
INTS
UPA FEIRA DE SANTANA
A/C.: Sra. Greicielly Carneiro

Prezada Senhora,

A **Qualycopy Comércio e Serviços Ltda**, na qualidade de revendedora autorizada da marca RICOH, KYOCERA, OKIDATA, ZEBRA, EPSON, HP encaminha-lhe proposta comercial para apreciação:

CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA KYOCERA M3145dn

- ✓ Função de copiadora, impressora, scanner;
- ✓ Tela de toque colorida em LCD WVGA 7";
- ✓ Velocidade de 47 ppm;
- ✓ Resolução de 1200 dpi x 1200 dpi;
- ✓ Memória RAM 1 GB;
- ✓ Capacidade de entrada de papel para 500 folhas;
- ✓ Bandeja de alimentação manual para Folhas ;
- ✓ Alimentador automático de originais com reversão automática para 75 originais;
- ✓ Capacidade de saída de até 250 folhas com a face para baixo;
- ✓ Cópias múltiplas até 999;
- ✓ Frente e verso automático;
- ✓ Voltagem 110 ;



CONDIÇÃO COMERCIAL

EQUIPAMENTO.....M3145DN
Quantidade.....4 (quatro) unidades
Franquia mensal.....R\$ 16.000 (dezesseis mil) páginas
Valor Mensal.....R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
Valor Pagina Excedente.....R\$ 0,06 (seis centavos)

OBSERVAÇÕES

- ✓ Estão inclusos na locação dos equipamentos peças, suprimentos (exceto papel) e mão de obra;
- ✓ Impostos e Transporte inclusos.

Atenciosamente,


Ugo Profeta
Sócio Diretor
71 98899-6934

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o fornecimento do serviço e a confecção do contrato de prestação de serviço, de acordo com as condições citadas anteriormente na proposta.

Qualycopy Comércio e Serviços Ltda.

Representante legal
(assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.902.072/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:00 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **175E.B348.5BD2.ADDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221891562**

RAZÃO SOCIAL	
QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.245.662	02.902.072/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 153.840/001-94
CNPJ: 02.902.072/0001-50

Contribuinte: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Jorge Novis, Nº 333

VILA LAURA
40.270-370

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:13:41 horas do dia 28/04/2022.
Válida até dia 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **7F77.C58D.D348.6095.64C6.8630.9EBF.F659**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.902.072/0001-50

Razão Social: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R JORGE NOVIS 333 / VILA LAURA / SALVADOR / BA / 40270-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050100352234522063

Informação obtida em 11/05/2022 17:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.902.072/0001-50

Certidão nº: 13163086/2022

Expedição: 28/04/2022, às 10:17:04

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.902.072/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.